



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 082/2022

DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 067/2017, de 06 de Julho de 2017,

- Considerando o Memorando nº 159/2022/SEMEEC/MCA, datado de 10 de maio de 2022.

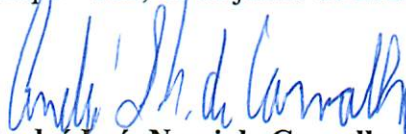
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, Função Gratificada de 25%, à servidora pública municipal, Sra. **Maristela Capua Garcia**, matrícula nº 9952608-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, para ocupar a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica 40 horas, no CMEI Rita Tereza de Araújo Pólo e Extensão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 02 de maio de 2022.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 01 de junho de 2022.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal



Ana Caroline Marques dos Reis
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
Portaria nº 214/2019